

## **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PARA DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2023.**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no plenário da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, atendendo à convocação do Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu, através do comunicado publicado no Órgão Oficial do Município em data de dezenove de julho do corrente ano, em cumprimento ao contido na Lei Complementar 101/00, se reuniram em audiência pública a população do Município, representada pelos diversos segmentos da sociedade, vereadores e membros do Poder Executivo, conforme lista de presença anexa, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei número 021/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estabelece as diretrizes do Município de Mandaguaçu para a elaboração do Orçamento-Programa do exercício de 2023. Coordenando os trabalhos, o Senhor Presidente Fabricio Cesar Martellozzi saudou os presentes, agradecendo a presença de todos. Na sequência convidou o Prefeito Municipal Maurício Aparecido da Silva, o Secretário Municipal de Fazenda Cleison Moreira de Souza e o Contador da Prefeitura Ederson Fabio Pereira da Silva, para comporem a mesa, solicitando aos Vereadores que ocupassem os seus lugares. Registrou a presença da senhora Nathania Vansan Camillo, Controladora Interna do Município, e agradeceu a presença dos Secretários Municipais, dos servidores e dos membros da comunidade. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Prefeito Municipal Maurício Aparecido da Silva que saudou a todos; destacou a importância da audiência para a discussão do projeto de lei sobre as diretrizes para o orçamento programa do exercício de dois mil e vinte e três, ressaltando a relevância das dotações orçamentárias para a execução dos programas e projetos do município, embora o orçamento não seja exato, tendo em vista situações durante o exercício financeiro que são imprevistas, é necessário para a orientação de todas as atividades da Administração Pública. Dando sequência discorreu sobre o projeto de lei em pauta; de conformidade com o contido no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica de Mandaguaçu, as Diretrizes Gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2023 compreende: as prioridades e metas da Administração Pública Municipal; a organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e normas aplicáveis, emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional; as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município; as disposições relativas à Dívida Pública Municipal e demais disposições; seus anexos apresentam as metas e prioridades com base na projeção das receitas e despesas para 2023, evolução do patrimônio e riscos fiscais, destacando o valor previsto para cada Secretaria Municipal, com uma receita prevista no montante de cento e dez milhões, trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais, distribuídos da seguinte forma; Gabinete do Prefeito um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais; Procuradoria Geral quinhentos e sessenta e sete mil e cem reais; Secretaria

Municipal de Administração dez milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e dez reais; Secretaria Municipal de Fazenda três milhões, quinhentos e noventa e um mil, sessenta e oito reais; Secretaria Municipal de Controle Interno trezentos e setenta e três mil e quatorze reais; Ouvidoria cento e sete mil e sessenta reais; Secretaria Municipal de Saúde vinte milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais; Secretaria Municipal de Ação Social seis milhões, noventa e três mil, novecentos e quarenta reais; Secretaria Municipal de Educação trinta e três milhões, setenta e quatro mil e cinquenta reais; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude um milhão, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais; Secretaria Municipal de Meio Ambiente quinhentos e trinta mil reais; Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Urbanos treze milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta reais; Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Transportes setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais; Reserva de contingência seiscentos e trinta e seis mil reais; Fundo de Previdência dez milhões, cento e oitenta e um mil e trezentos reais; Câmara Municipal dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil e duzentos reais. O Senhor Presidente lembrou que os valores constantes do programa de trabalho da administração para 2023 são estimativas e poderão sofrer alterações, bem como as atividades e projetos, e que essas metas deverão constar ainda no plano plurianual e no orçamento para 2023. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Secretário Municipal de Fazenda que saudou a todos; destacou que as vezes são necessárias alterações no projeto em função de mudanças nas regras contábeis, destacou que o município apresenta algumas especificidades e é inviável atender a todas as demandas da população através do Plano Plurianual, tendo em vista que a receita é obtida através da arrecadação de tributos municipais e de transferências de recursos estaduais e federais. O Senhor Presidente passou a palavra aos Vereadores, o Vereador Raul Ferreira Coelho destacou a argumentação do Prefeito a respeito do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito, e das recomendações do Ministério Público; o Vereador Morandir Marassi enfatizou a necessidade de maior agilidade no envio dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para que seu trâmite seja mais rápido na Câmara Municipal. O Senhor Presidente deixou livre a palavra para os demais cidadãos presentes. O Senhor Presidente informou que concluídas as explanações e a participação dos presentes, o projeto que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2023 seguiria o trâmite regimental da Câmara Municipal. E nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a audiência pública e determinou a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada.

LISTA DE PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2022, ÀS 09 H, NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO VEREADOR MARCÍLIO PERIOTTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

1	Jorge Laurinda	VEREADOR
2	KARIMA GROSSI	VEREADORA
3	RAFAEL C. MARQUES	VEREADOR
4	José S. de Brito	VEREADOR
5	CARMINHO	VEREADOR
6	Mirandir Marassi	vereador
7	Raul S. Colli	vereador
8	Adriano Bueno do S. Tro	DPTO Social
9	Zenade Abendes Bottem	Ind. Com.
10	Tulma T. Lopes Costa	Secret. Saúde
11	Evilá Rome Jamano	Secret. Saúde
12	Gustavo F. Paes	SEC. DE ESPORTES
13	FLAVIO L. VILHELO	VEREADOR
14	Cleison M. de Souza	SEC. FAZENDA.
15	Adriano Oliveira	jornalista
16	Natassia J. Comilato	Empresário
17	Kelly M. de Jesus	Adv. Adv.
18	ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	Adv. Adv.
19	ADARTEO W. F. DA SILVA	Adv. Adv.
20	Leandro Gabriel de Almeida dos Santos	Adv. Adv.
21	Genildo Tullião	VEREADOR
22	SILVANA CADAMUS	VEREADORA

23

francee dune dano sms. Sauc'd

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45